



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.498, DE 2009.

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições".

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2009.

O inciso V do art. 57-D da Lei nº 9.504/97, acrescentado pelo art. 4º do PL nº 5.498/09, terá a seguinte redação:

"Art. 57-D

.....
V – divulgar, com intenção de realizar propaganda eleitoral, o nome de página eletrônica que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada.

.....

Sala das Sessões, em de julho de 2009.

**DEPUTADO RONALDO CAIADO
LÍDER DO DEMOCRATAS**